

ADVOGADO MUCIO WANDERLEY BORJA(OAB:
8101/MG)
AGRAVADO ROGERIO GOMES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVORADA IND E COM DE MADEIRAS LTDA
- ANTONIO MARCOS PEREIRA
- ROGERIO GOMES DA SILVA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem por outra razão que não seja inscrição para sustentação oral ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Portaria**PORTARIA Nº 1/ 7ª TURMA DE 17 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a suspensão dos processos físicos no âmbito da 7ª Turma e do atendimento presencial na Secretaria da 7ª Turma, no Gabinete da Presidência da 7ª Turma e sobre as sessões de julgamento.

A Presidente da 7ª Turma do TRT da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a confirmação de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus (COVID-19) no Estado de Minas Gerais e nesta capital,

Considerando as diretrizes emanadas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Supremo Tribunal Federal e Tribunal Superior do Trabalho,

Considerando as diretrizes constantes da Recomendação GCGJT nº 3, de 17 de março de 2020, especialmente o item VI do seu artigo 1º

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a tramitação dos processos físicos em curso no âmbito da 7ª Turma enquanto perdurar a pandemia global de coronavírus (COVID-19), com reflexos no Brasil, por demandarem contato físico pessoal.

Art. 2º Suspender, para o mesmo período, o atendimento ao público externo na Secretaria da 7ª Turma e no Gabinete da Presidente da 7ª Turma.

Art. 3º Os julgamentos e os votos dos Desembargadores serão proferidos exclusivamente dentro do Sistema PJe, enquanto perdurarem as condições sanitárias descritas nos artigos anteriores.

Parágrafo 1º Excepcional e temporariamente, os advogados interessados em realizar sustentação oral deverão se inscrever no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação da pauta de julgamento, o que implicará a retirada do processo da pauta da referida sessão.

Parágrafo 2º Os processos a que se refere o parágrafo anterior serão reincluídos em pauta para sessão de julgamento com a presença dos advogados, a ser oportunamente designada após estabilizada ou cessada a situação excepcional mencionada nos artigos anteriores, com a devida publicação da pauta para nova intimação dos procuradores.

Art. 4º Os casos omissos serão objeto de deliberação pela Presidente da 7ª Turma.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e deverá ser revista tão logo se estabilizem ou se normalizem as condições sanitárias que justificaram sua edição.

CRISTIANA MARIA VALADARES FENELON

Desembargadora Presidente da 7ª Turma

Secretaria da Oitava Turma**Ata****Ata da Sessão de Julgamento**

Ata da 6ª (quinta) Sessão Ordinária da 8ª Turma, realizada no dia 11 de março de 2020, com início às 8h30min (oito horas e trinta minutos) e término às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos).

Presidência: Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle
Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha
Exma. Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças
Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal

Participaram ainda da Sessão de Julgamento o(s) MM(a)s. Juíze(a)s Convocado(a)s, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Danilo Siqueira de C. Faria e Ricardo Marcelo Silva.

Procuradora do Ministério Público do Trabalho: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte.

Secretária: Railda Rodrigues de Moraes.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente